

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1.Nome entidade solicitante:<br>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                           | 2.Solicitação número/ano*<br>TA040/14 |                                                                                       |  |
| 3.Endereço completo:<br>AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA - MARICA - RJ - 24900000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| 4.Telefone: (21) 2634-8984                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 5.Fax: (21) 2634-8984                                                                                                                                                     |                                       | 6.Email: 7.CNPJ: 68760693000154                                                       |  |
| Caixa Econômica Federal<br>104                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 8.Conta Corrente No.:<br>1910 - 5                                                                                                                                         |                                       | 9. Agência Número:<br>1244                                                            |  |
| 10.Tipo de Ação (indicar uma das ações abaixo) No. [1.1]<br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"><div>1.1.Programas e Projetos de Fom / Pronto Pagamento<br/>1.2 Desenvolvimento e Manut do Desp-Manut.Entidade<br/>2.3.Formação de Recursos Humanos</div><div>3.4.Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento<br/>3.5. Manutenção e Locomoção de Atletas<br/>4.6.Participação em Eventos Desportivos</div></div> |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| 11.Título do projeto:<br>PRONTO PAGAMENTO MAIO 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                           |                                       | 12.Data do Início da Execução: 02/05/2014<br>13.Data do Final da Execução: 30/05/2014 |  |
| 14.Natureza da Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 15.Custo Unitário                                                                                                                                                         |                                       | 16.Total                                                                              |  |
| DESPESAS COM CONTINGENCIAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                           |                                       | R\$ 2.000,00                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| <i>Declaro, para todos os fins de direito que, na presente data, esta Confederação não se encontra em situação de inadimplência perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, nem pesam sobre esta instituição quaisquer outros fatores impeditivos ao recebimento de Recursos Públicos, em especial, os provenientes da Lei Federal nº 10.264 de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo-Piva).</i>                          |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| <b>OUTRAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| Possui fonte de recurso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | NÃO                                                                                                                                                                       |                                       |                                                                                       |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| DATA DO CRÉDITO: 05/05/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                           |                                       |                                                                                       |  |
| 17.Total Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                           |                                       | R\$ 2.000,00                                                                          |  |
| 18.Cidade e data: MARICA, 28/4/2014 13:22:10<br>20.Nome e Assinatura do Presidente da Entidade:<br><br><b>Vicente Fernando Blumenschein</b><br><br>Este documento foi assinado eletronicamente                                                                                                                                                                                                                                               |  | 19.Aprovado em: 28/4/2014 13:22:10<br>21.Assinatura do responsável do COB:<br><br><b>CAMILA DE CARVALHO E CARVALHO</b><br><br>Este documento foi assinado eletronicamente |                                       |                                                                                       |  |

(\*) Quadro número 2 a ser preenchido pelo COB

**TIRO COM ARCO**  
AVENIDA CLIMACO DE FIGUEIREDO (ANTIGA AV. BEIRA MAR) Nº 340 - ITAPEBA -  
MARICA - RJ - 24900000  
Tel: +55 - (21) 2634-8984 - Fax: +55 - (21) 2634-8984

## **Recibo**

**R\$ 2.000,00**

TIRO COM ARCO recebeu do Comitê Olímpico Brasileiro, a importância supra de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), representada por um depósito em nossa conta corrente n. 1910-5, Operação 003 na Caixa Econômica Federal, Agência 1244, para fazer face às despesas abaixo especificadas no projeto de **PRONTO PAGAMENTO MAIO 2013**, cujos documentos originais de comprovação do pagamento da despesa, que ficarão arquivados no COB, deverão ser remetidos no prazo máximo estipulado dando, desde recebimento, plena, raza, geral e irrevogável quitação.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2014

**VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**  
PRESIDENTE

Ilmo Sr. Dr. Carlos Arthur Nuzman  
M. D. Presidente do COB  
Av. das Américas, 899  
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro / RJ

---

**Este documento foi assinado eletronicamente através de Cartão de Segurança**